

LEI N° 2.158/2005

***“Dispõe sobre a criação do cargo de
Diretor Técnico do Pronto
Atendimento Municipal”***

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, o cargo de Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal, com atribuições e vencimento estabelecido no Anexo da presente lei.

Art. 2º. O cargo ora criado passará a constar do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 1.751/97.

Art. 3º. As despesas para atendimento da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal de 2006, sob a seguinte rubrica:

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2038 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Ouro Fino, 20 de Dezembro de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL

Prefeito Municipal

ANEXO

Cargo: Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal

Vagas: 01

Nível: CC IV

Provimento: Em comissão pelo Prefeito

Atribuições:

- Coordenar o atendimento médico no Pronto Atendimento Municipal;
- Elaborar a escala de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento;
- Responder pelo plantão no caso de ausência do plantonista;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações do Departamento Municipal de Saúde;
- Assegurar condições mínimas e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho dos demais profissionais de saúde em benefício da população usuária do sistema de saúde municipal.

Habilitação:

Grau superior completo, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina.